ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 671, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.974

Abre créditos suplementares no valor de CR$ 4.000,00 e reduz dotação orçamentária.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.428, desta data,

D E C R E T A :

Artigo 1º - São abertos créditos, no montante de CR$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS), em suplementação às dotações do orçamento vigente a seguir especificadas:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.17 - 0.0 - Serviço de divulgação	CR$	1.500,00
3.1.4.13 - 0.0 - Recepções, hospedagens e homenagens.	CR$	2.500,00
TOTAL	CR$	4.000,00

Artigo 2º - É reduzida a quantia de CR$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS) na seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

4.1.3.7 - 0.0 - Diversos equipamentos e instalações	CR$	4.000,00

Artigo 3º - Os créditos referidos no artigo 1º serão compensados pela redução da dotação orçamentária constante do artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 de dezembro de 1.974.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 18 de dezembro de 1.974.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda